



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

CONSIDERANDO, a supremacia do interesse público, o princípio da continuidade administrativa, o princípio da economicidade, o princípio da eficiência;

CONSIDERANDO, que houve parecer jurídico favorável a contratação direta conforme art. 53 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que na fase interna do procedimento foi apresentado laudo de avaliação do imóvel com o valor de aluguel compatível com o valor de mercado, certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto, assim como justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela, nos termos do inciso V § 5º art. 74 da Lei 14.133/2021.

AUTORIZO a inexigibilidade nº 009/2024, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO SETOR DE FISIOTERAPIA PARA O MUNICÍPIO DE ANAJATUBA, LOCALIZADO NA RUA WALTRUDES MARINHO DE PAULA, S/N, CENTRO, ANAJATUBA/MA**, imóvel este, localizado na Rua Waltrudes Marinho de Paula, s/n, Centro, Anajatuba/MA, nos termos do art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 2024.07.29.0029/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com o LOCADOR Sr. **THIAGO GÔMES VIANA**, portador da Cédula de Identidade nº 22848552002-1 SSP-MA e CPF nº 033.046.973-81, residente e domiciliada na Rua Boa Esperança, apto. 04, bl. 05, Condomínio Village Boa Esperança, s/nº, Turu, São Luis/MA. A contratação será no valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), totalizando o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme laudo de avaliação do imóvel, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021.

Anajatuba – MA, 03 de outubro de 2024

HILTON ROBSON OLIVEIRA BASTOS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 357/2024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO
- AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
DIRETA (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)**


CONSIDERANDO, a supremacia do interesse público, o princípio da continuidade administrativa, o princípio da economicidade, o princípio da eficiência;
CONSIDERANDO, que houve parecer jurídico favorável a contratação direta conforme art. 53 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que na fase interna do procedimento foi apresentado laudo de avaliação do imóvel com o valor de aluguel compatível com o valor de mercado, certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto, assim como justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela, nos termos do inciso V § 5º art. 74 da Lei 14.133/2021.

AUTORIZO a inexigibilidade nº 006/2024, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO SETOR DE FISIOTERAPIA PARA O MUNICÍPIO DE ANAJATUBA, LOCALIZADO NA RUA WALTRUDES MARINHO DE PAULA, S/N, CENTRO, ANAJATUBA/MA**, imóvel este, localizado na Rua Waltrudes Marinho de Paula, s/n, Centro, Anajatuba/MA, nos termos do art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 2024.07.29.0029/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com o LOCADOR Sr. **THIAGO GOMES VIANA**, portador da Cédula de identidade nº 22848552002-1 SSP-MA e CPF nº 033.046.973-81, residente e domiciliada na Rua Boa Esperança, apto. 04, bl. 05, Condomínio Village Boa Esperança, s/nº, Turu, São Luis/MA. A contratação será no valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), totalizando o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme laudo de avaliação do imóvel, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021.

Anajatuba - MA, 03 de outubro de 2024.
HILTON ROBSON OLIVEIRA BASTOS - Secretário Municipal de Saúde - Decreto nº 357/2024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO
- AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 018/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - ANAJATUBA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024**
RÚBRICA 

O Município de Anajatuba/MA, através da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba -MA, por meio da Secretária Municipal de Saúde, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo SRP, tendo por objetivo a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada no fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anajatuba -MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº14.133/21, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº14.133/21. Data de abertura: 22/10/2024 às 08h (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.licitaanajatuba.com.br, assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: www.anajatuba.ma.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: cpl@anajatuba.ma.gov.br. Anajatuba - MA, em 03 de outubro de 2024. **HILTON ROBSON OLIVEIRA BASTOS** - Secretário Municipal de Saúde. Decreto nº 357/2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO
DE CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO Nº
0110.002/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023**

CONTRATO Nº 0110.002/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **COMERCIAL GOA LTDA, CNPJ nº 33.614.584/0001-44. OBJETO:** contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Anajatuba/MA. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e a licitação Pregão Eletrônico nº 022/2023. **VALOR GLOBAL: R\$ 60.560,47 (SESSENTA MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).** **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Contrato terá o prazo de vigência até 01/10/2025. Poder: 02 - PODER EXECUTIVO Orgão: 02.40 - SECRETARIA DE SAUDE Unidade: 02.40.00 - SECRETARIA DE SAUDE Programa: 10.301.0079 - GESTAO DA POLITICA

